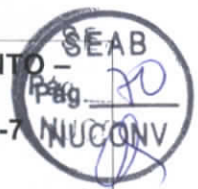




SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2014 – SID 13.926.319-7  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LINDOESTE



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE LINDOESTE.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, já qualificados e o **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **SILVIO DE SOUZA**, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.926.319-7 e com autorização pelo Senhor Governador do Estado, em 01 de setembro de 2015 pelo SID 13.643.896-4, com fundamento no art. 4º, §1º, inc.IV, do Decreto nº 6.191/2012 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento o quantitativo do insumo agrícola e o público beneficiário, com a utilização do saldo financeiro dos recursos repassados e dos rendimentos da aplicação financeira nos termos do art. 144 da Lei 15.608/2007, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

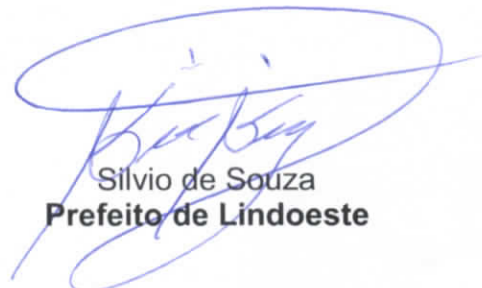
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de março de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Silvio de Souza  
Prefeito de Lindoeste